

Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

Despacho n.º 435/2024 de 18 de março de 2024

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 198.º do Estatuto do Pessoal Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho, considera-se a realização do evento 8.ª edição do SINAPSES – Congresso Internacional de Educação, Psicologia e Neurociências, que decorrerá nos dias 4 e 5 de abril de 2024, em formato misto, online e presencial, no Centro Municipal de Formação e Animação Cultural de Vila Franca, com um total de 13 horas, organizado pelo Centro de Atividades de Tempos Livres de São Pedro, valência socioeducativa da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

A 8.ª edição do Congresso Internacional de Educação, Psicologia e Neurociências consiste num momento formativo composto por palestras, conferências, mesas redondas, seminários e oficinas, que nesta edição serão subordinadas à temática central “*O impacto das tecnologias no cérebro da criança e do jovem!*”.

Nos últimos anos, o avanço das tecnologias digitais transformou drasticamente a maneira como crianças e jovens interagem com o mundo ao seu redor. Desde a proliferação de smartphones e tablets até a ascensão das redes sociais e dos jogos online, as tecnologias têm exercido uma influência significativa na vida das gerações mais jovens. O impacto das tecnologias nas crianças e nos jovens é significativo e molda a sua educação, interações sociais e entretenimento, oferecendo benefícios, mas também desafios e riscos. É fundamental que os pais, educadores e cuidadores estejam atentos ao equilíbrio entre o uso saudável da tecnologia e a proteção das crianças contra os perigos online. É importante que as crianças desenvolvam competências digitais e críticas para navegarem com segurança num mundo digital em constante evolução.

Pela atualidade da temática, riqueza das interações, troca de conhecimentos, experiências e relevância do currículo dos intervenientes nacionais e internacionais, determina-se que:

- Para os educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário que desempenhem funções nas unidades orgânicas regionais, que comprovem a sua participação no referido evento, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,5 unidades de crédito, para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 216.º do Estatuto da Carreira Docente aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho.

14 de março de 2024. - A Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.